



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 - CEP 78340

42

LEI MUNICIPAL Nº. 059/86

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar
Área Urbana "

GERMANO LUIS ZANDONÁ , Prefeito Municipal de Água Boa-
MT, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara
Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Muni-
cipal :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
doar , por escritura pública , 01 (um) lote urbano para o IN-
DEA-MT-Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Gros-
so .

Art. 2º - A área objeto da presente doação , é a se-
guinte :

Um lote Urbano com 1.000 (um mil) metros quadrados ,
localizado na Quadra nº. 65 (sessenta e cinco) do loteamento
urbano de Água Boa - MT , sendo 20 (vinte) metros de frente pa-
ra a Rua "R" e 50 (cinquenta) metros de fundos limitando com
a propriedade da CEMAT .

Art. 3º - Revogadas outras disposições , esta lei entra
em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT , aos
vinte dias do mes de marco de 1.986 .


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete